REGISTRO
FLS 23 DO LIVRO nº 05
Caçu, 22 / 11 / 84
Maura

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 335, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1984

Autoriza a abertura de crédito especial, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, proceder a abertura de crédito especial até o montante de CR$ 995.336 (novecentos e noventa e cinco mil trezentos e trinta e seis cruzeiros), no orçamento do corrente exercício, destinado a atender os encargos consignados através das funções, programas, subprogramas, obedecidos os critérios estabelecidos nos órgãos, projetos e atividades dos elementos da despesa que se discrimina:

6 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
02000000.00 - JUDICIÁRIA
02040000.00 - PROCESSO JUDICIÁRIO
02040130.00 - Ação Judiciária
02040131.26 - Construção de um banheiro na residência do Juiz.
4. 0. 0 .0 - DESPESAS DE CAPITAL
4. 1. 0 . 0 - Investimentos
4. 1. 1 . 0 -.Obras e Instalações

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 12 de novembro de 1984.

Oldack Bueno dos Santos
Ana Maura de Sousa